



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 137/2014 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 2.318, de 30 de setembro de 2011, que redefine a estratégia para a ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, através de financiamento específico dos componentes I, II e III.
2. A Portaria GM/MS Nº. 1.340, de 29 de junho de 2012, que define a estratégia de aumento do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para os exercícios dos anos de 2012 e 2013;
3. A Portaria GM/MS Nº. 131 de 22 de janeiro de 2014, que estabelece a possibilidade de remanejamento de recursos financeiros do Componente II para realização de procedimentos de cirurgias eletivas do Componente III.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as propostas de remanejamento de recursos financeiros do Componente II para realização de procedimentos do Componente III do Programa Federal de Cirurgias Eletivas.

Art. 2º. Aprovar a transferência dos recursos federais do Componente II das cirurgias eletivas, alocados na Gestão Estadual, aos Fundos Municipais de Saúde dos municípios relacionados no Anexo I para utilização em procedimentos do componente III, no valor total de R\$ 1.603.567,34 (um milhão, seiscentos e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Art. 3º Aprovar a transferência dos recursos federais do Componente II das cirurgias eletivas, alocados na Gestão Estadual, para os Fundos de Saúde dos municípios de **Itapipoca** e **Quixadá**, nos valores respectivos de R\$ 327.724,53 (trezentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos) e R\$ 96.934,27 (noventa e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos), para a realização dos procedimentos do Componente III conforme consta no Anexo II desta Resolução.

Art. 4º. Tornar sem efeito a Resolução Nº. 53/2014 da CIB/CE, datada de 10 de março de 2014.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 30 de maio de 2014.

CIRO FERREIRA GOMES
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 137/2014 – CIB/CE (Continuação)

ANEXO I

RECURSOS A SEREM TRANSFERIDOS DO COMPONENTE II PARA O COMPONENTE III ENTRE GESTORES DIFERENTES

COMPONENTE II			COMPONENTE III		
IBGE	GESTÃO	VALOR	IBGE	MUNICÍPIO	VALOR
23	Gestão Estadual do Ceará	1.603.567,34	2300200	Acará	24.500,00
			2300705	Alto santo	19.674,27
			2301000	Aquiraz	87.368,92
			2301208	Aracoiaba	30.551,64
			2301257	Ararendá	5.000,00
			2301406	Aratuba	13.864,59
			2301802	Baixio	7.246,77
			2301851	Banabuiú	20.828,75
			2302107	Baturité	40.077,31
			2302206	Beberibe	4.804,85
			2302404	Boa Viagem	63.160,91
			2302800	Canindé	89.575,66
			2302909	Capistrano	20.519,69
			2303006	Caridade	24.075,73
			2303501	Cascavel	79.519,65
			2303931	Choró	15.456,81
			2303956	Chorozinho	22.752,89
			2304202	Crato	10.522,22
			2304277	Ererê	8.241,31
			2304285	Eusébio	55.375,38
			2304707	Granja	63.340,09
			2304806	Granjeiro	5.563,15
			2305100	Guaramiranga	5.008,76
			2305233	Horizonte	66.327,31
			2305266	Ibaretama	15.547,00
			2305332	Ibicuitinga	13.631,29
			2305605	Independência	18.769,31
			2305654	Ipaporanga	13.631,29
			2305704	Ipaumirim	10.000,00
			2306009	Iracema	16.505,46
2306256	Itaitinga	43.098,20			
2306504	Itapiúna	22.399,33			
2306603	Itatira	22.721,62			



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 137/2014 – CIB/CE (Continuação)

ANEXO I

RECURSOS A SEREM TRANSFERIDOS DO COMPONENTE II PARA O COMPONENTE III ENTRE GESTORES DIFERENTES

COMPONENTE II			COMPONENTE III		
IBGE	GESTÃO	VALOR	IBGE	MUNICÍPIO	VALOR
			2306801	Jaguaribara	12.512,88
			2306900	Jaguaribe	41.388,13
			2307502	Lavras da Mangabeira	37.395,55
			2307601	Limoeiro do Norte	67.682,62
			2307635	Madalena	21.748,73
			2307908	Martinópolis	12.290,41
			2308351	Milhã	15.727,39
			2309102	Mulungu	13.811,68
			2309409	Novo Oriente	23.000,00
			2309458	Ocara	28.876,44
			2309508	Orós	25.725,67
			2309607	Pacajus	74.375,00
			2309805	Pacoti	13.958,39
			2310407	Paramoti	13.598,82
			2310506	Pedra Branca	42.707,93
			2310704	Pentecoste	12.928,92
			2310803	Pereiro	18.957,53
			2310852	Pindoretama	22.477,49
			2311009	Poranga	7.217,31
			2311231	Potiretama	7.370,64
			2311504	Quixeré	23.356,58
			2312502	São João do Jaguaribe	9.502,82
			2312700	Senador Pompeu	31.861,26
			2313005	Solonópolis	21.234,02
			2313104	Tabuleiro do Norte	35.127,47
			2313708	Umari	9.073,50
			TOTAL		1.603.567,34



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 137/2014 – CIB/CE (Continuação)

ANEXO II

**RECURSOS JÁ TRANSFERIDOS DA GESTÃO ESTADUAL DO CEARÁ (FUNDES)
PARA OS FMS DE ITAPIPOCA E DE QUIXADÁ**

OBS: O valor de R\$ 424.658,80 (quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) refere-se ao total transferido para Itapipoca (R\$ 327.724,53) para realizar atendimento aos municípios de Amontada, Itapipoca, Miraíma, Trairi, Tururu, Umirim e Uruburetama, somado ao valor transferido para Quixadá (R\$ 96.934,27), conforme quadro abaixo:

IBGE	GESTÃO	COMPONENTE II	TOTAL
2300000	Gestão Estadual do Ceará	- 424.658,80	- 424.658,80
2306405	ITAPIPOCA	327.724,53	327.724,53
2311306	QUIXADÁ	96.934,27	96.934,27
TOTAL		0,00	0,00

**RECURSOS A SEREM REMANEJADOS DO COMPONENTE II AO COMPONENTE III –
MESMA GESTÃO**

IBGE	GESTÃO	COMPONENTE II	COMPONENTE III	TOTAL
2306405	ITAPIPOCA	- 327.724,53	327.724,53	0,00
2311306	QUIXADÁ	- 96.934,27	96.934,27	0,00